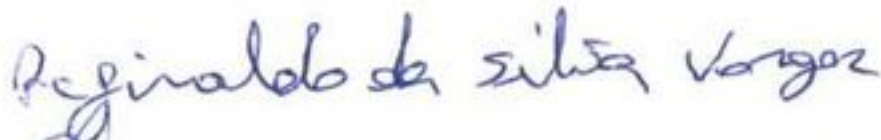











Ata de Audiência Pública – Metas do 1º Quadrimestre de 2022

Às 18 horas do dia 30 de maio de 2022, reuniram-se no Município de Amaral Ferrador, tendo por local o Auditório da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da mesa diretora juntamente com integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, os responsáveis pela audiência pública de demonstração e avaliação das Metas físicas do 1º quadrimestre de 2022. Estavam presentes na audiência um total de 10 pessoas conforme lista anexa. Dando início aos trabalhos, assumiu a palavra o Presidente da Câmara Ronivan Fontoura Braga, o qual passou a palavra para a Senhora Contadora Joice Beranice Coelho Leites que passou a apresentar as metas realizadas conforme relatório de avaliação anexo a presente ata. Após a apresentação dos resultados que permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação entre despesa e receita pública na sua proporção **foi superada de forma parcial**. Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a Receita Total Prevista para o exercício de 2022 era de **R\$ 24.000.000,00**, sendo que efetivamente arrecadado no exercício o montante arrecadado de R\$ 8.388.102,25, sendo em Receitas Correntes R\$ 8.127.970,96 e de Receita de Capital o valor de R\$260.131,29. Já a Despesa Liquidada no período registrou o valor de R\$ **7.619.166,57**, sendo as despesas Correntes no total de R\$ 7.168.905,84 e a despesa de Capital no valor de R\$ 450.260,73. Na confrontação das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas, apurou-se o superávit orçamentário no valor de R\$ **768.935,68**. No tocante aos índices sobre a **Saúde**, ficou demonstrado que a aplicação foi de **16,21%**. Dessa forma, restou cumprido o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Já em relação aos dispêndios com **educação**, estes representaram um índice de **28,04%** da Receita Resultante de Impostos, o que comprova **ter** sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal, bem como a nova Lei nº 14.113/2020 (nova Lei do FUNDEB), aplicando o percentual de **72,79%** . Além disso, os resultados apresentados permitem concluir que meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação de despesa pública/receita pública foi superada. Outrossim, foi demonstrado na Audiência a situação com relação aos **gastos de pessoal**. O Poder Executivo apresentou um gasto de **52,33%** da Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, comprovando desta forma estar acima do limite prudencial, e no tocante a dívida consolidada o Município demonstrou

redução do endividamento no último quadrimestre. Logo, diante dos gastos de pessoal apresentado e em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, restou decidido enviar ao Executivo Municipal recomendação de que seja adotado medidas a fim de reduzir os gastos com pessoal mencionados. Após isso, deu-se por encerrada a Audiência de apresentação do Relatório de Avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2021. Sala de Sessões, 30 de maio de 2022.

Lista de Presentes:

- 1) Reginaldo da Silva Vargas 
- 2) Ronivan Fontoura Braga 
- 3) Elisandro de Abreu Gama 
- 4) José Renato Vargas dos Santos 
- 5) Joice Beranice Coelho Leite 
- 6) Moises Essi 
- 7) Rosileti Silva Vasconcelos 
- 8) Iuri da Silva Soares 
- 9) Arimar Nunes de Freitas 
- 10) João Carlos Coelho Martins 

Recusado
30/05/22
João Carlos